



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

L. E. I. Nº 525, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.973

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio 1979/1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Santa Cruz da Conceição, para o triênio 1979/1981, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma do Ato Complementar nº 04, de 29 de janeiro de / / 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em cr\$2.088.100,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e cem cruzeiros).

Artigo 2º) Os recursos destinados ao financiamento / das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de / Investimentos para o triênio 1979/1981, são assim distribuídos:

1. RECURSOS	1979	1980	1981	TOTAL
1.1 Ordinários	357.000	230.000	---	587.000
1.2 Vinculados	651.100	250.000	600.000	1.501.100
TOTAL	1.008.100	480.000	600.000	2.088.100

Artigo 3º) As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se ão na seguinte forma:

2.- DESPESAS P/ PROGRAMAS	1979	1980	1981	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	260.000	---	----	260.000
ADM. FINANCEIRA	7.000	----	-----	7.000
ENSINO DE 1º GRAU	220.000	----	-----	220.000
SANEAMENTO	200.000	250.000	350.00	800.000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	219.700	230.000	250.00	699.700
TRANSPORTE URBANO	101.400	-----	-----	101.400
TOTAL	1.008.100	480.000	600.000	2.088,100

pl



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

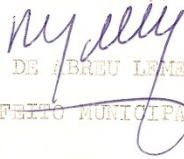
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

Artigo 4º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

§ Único) As importâncias referentes aos exercícios de 1980 e 1981, estimados a preços de 1979, serão corrigidos / monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 1978


RUY DE AZEVEDO LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura